



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



PORTARIA Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação e a designação da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização de Execução da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa, doravante denominada SECTEC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); no Decreto Federal nº 11.740/2023, que regulamenta a citada Lei; e na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura no âmbito da administração pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e os recursos repassados para o Ciclo 2;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa é o órgão executivo da política cultural no Município, gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura, de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.306, de 20 de junho de 2013, e com a Lei Complementar nº 47, de 14 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Contrato PMI 201/2026, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Renomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização de Execução para cumprimento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Portaria 001, de 08 de abril de 2025.

Art. 2º - Compete à Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização de Execução da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022:

- I - Realizar estudo e análise das legislações correlatas à Lei nº 14.399, de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
- II - Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei nº 14.399, de 2022;
- III - Informar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei nº 14.399, de 2022;
- IV - Fiscalizar e acompanhar a execução da Lei nº 14.399, de 2022, no âmbito do Município;
- V - Analisar e selecionar as propostas inscritas nos editais a serem promovidos pelo Município no âmbito da PNAB, a partir dos pareceres técnicos fornecidos por empresa especializada; e
- VI - Acompanhar o relatório final e a prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente.

Art. 3º - Designar membros para compor a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização de Execução para cumprimento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB):



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA



MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO	SECTEC
VALDELI DE JESUS RAMOS	SECTEC
ANDREA LIMA DUARTE COUTINHO	INDICAÇÃO CMC
CLAUDINEI DAMASCENO ROMÃO	INDICAÇÃO CMC
DANILO REBOUÇAS REIS	CAMBUÍ PRODUÇÕES
PAULA PFLUGER ZANARDI	CAMBUÍ PRODUÇÕES
DÉBORA MEDEIROS	CAMBUÍ PRODUÇÕES

Art. 4º - Na implementação dos trabalhos, a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, além das demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Itaberaba, 29 de julho de 2026.

Adson Carlos Brás Silva

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa